



X

ATA N.º 19/2015

-----ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA REALIZADA NO DIA 04 DE JUNHO DE 2015.-----

-----Aos quatro dias do mês de junho do ano dois mil e quinze, nesta Vila da Chamusca, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, e com as presenças dos Senhores Vereadores Francisco Manuel Petisca Matias, Cláudia Micaela Brunido Pinto, Cláudia Patrícia Alves Moreira, Maria Manuela Luz Marques, comigo, Cristina Isabel Pires Queimado, Técnica Superior que secretariei.-----

-----Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram dezassete horas minutos, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos:-----

-----**ORDEM DO DIA:** Entrou-se depois na ORDEM DO DIA composta dos seguintes pontos previamente estabelecidos:-----

Documentos para conhecimento

-----**(01) – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE DIVIDAS EXTRAORDINÁRIAS (PREDE) – PLANO DE SERVIÇO DE DIVIDA:**-----

-----Presente email da DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS, registado no livro respetivo sob o número 6018 em 03 do corrente, remetendo o Plano do Serviço de Dívida atualizado para o período de vencimento em 15.06.2015 cujo montante é de 102.742,13€ (100.000 de amortização e 2.742,13€ de juros).-----

-----A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.-----

-----**(02) – CONSELHO INTERMUNICIPAL DA CIMLT:**-----

-----Presente fax da CIMLT registado no livro respetivo sob o número 6011 em

02.06.2015, remetendo a Ordem de Trabalhos referente à reunião ordinária do Conselho Intermunicipal de 28 de maio, onde foram abordados os seguintes assuntos: 1. Apreciação e votação da ata da reunião do Conselho Intermunicipal n.º 05/2015; 2. Designação de representantes da CIMLT para serem indicados como vogais da ANMP no conselho de Região hidrográfica do Tejo e Oeste; 3. Apreciação e votação de proposta de adjudicação de procedimento de ajuste direto ao abrigo de acordo quadro para aquisição de apólices de seguros; 4. Apreciação e votação de ratificação do Despacho n.º 007/2015 do presidente do Conselho Intermunicipal – Protocolo a celebrar entre a Autoridade de Segurança Rodoviária e a CIMLT respeitante à implementação de Planos Municipais de Segurança Rodoviária na Lezíria do Tejo; 5. Apreciação do ponto de situação sobre a integração da Universalidade jurídica universal da Assembleia Distrital de Santarém na CIMLT.-----

-----O Sr. Presidente referiu, relativamente ao Ponto 5 da Ordem De Trabalho, que estão a ser auditadas as contas da Assembleia Distrital por Revisor Oficial de Contas, tendo este destacado algumas irregularidades relativamente ao não pagamento de quotas por alguns municípios. Informou igualmente que os Técnicos estão a proceder ao registo do património, tendo registado algumas dificuldades dado que existem escrituras muito antigas.-----

-----A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.-----

-----**(03) - ESCASSEZ DE ÁGUA E POLUIÇÃO NO TEJO – CARTA ABERTA AO SR. MINISTRO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA:-**

-----Presente email de PROTEJO – MOVIMENTO PELO TEJO, registado no livro respetivo sob o número 5877 em 28.05.2015 remetendo para conhecimento o teor da Carta aberta ao Sr. Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia relativamente ao assunto em epígrafe.-----



Ch.
J

-----A Câmara tomou conhecimento e reitera as preocupações referenciadas no Documento.-----

-----**(04) - INAUGURAÇÃO DA ERPI DA CARREGUEIRA / PONTO DE SITUAÇÃO:**

-----Presente o ofício do CENTRO DE APOIO SOCIAL DA CARREGUEIRA registado no livro respetivo sob o número 5911 em 28.05.2015 ao Senhor Diretor do Instituto da Segurança Social de Santarém, apresentando desculpas e explicando as razões que levaram a atrasos de duas semanas, justificando que tal aconteceu por razões que o ultrapassaram e que justifica.-----

-----O Sr. Presidente referiu que estabeleceu contato com o Dr. Tiago Leite que referiu não haver qualquer constrangimento relativamente ao apoio tendo em conta que as vistorias estão agendadas para a semana de 15 a 19 de junho.-----

-----**Documentos para aprovação**-----

-----**(05) – PROCESSO DISCIPLINAR – APLICAÇÃO DE PENA DE SUSPENSÃO POR 120 DIAS – PROPOSTA SR. PRESIDENTE:**-----

-----Na sequência da deliberação tomada sobre este assunto na reunião de 02.06.2015, foi presente Proposta de deliberação do Sr. Presidente, propondo “em face da deliberação da Câmara Municipal de 30 de setembro de 2014 que impõe o levantamento da suspensão da pena aplicada ao trabalhador ao primeiro incumprimento e, por outro lado, do registo de pontualidade daquele que evidencia a violação reiterada dos seus deveres de assiduidade e pontualidade de forma grosseira, propõe-se o levantamento da suspensão, da pena de suspensão com efeitos imediatos e a comunicação ao trabalhador.”, fundamentada por quadro de picagens do funcionário Manuel João António Coutinho.-----

-----Vereador Francisco Matias, agradeceu a pronta disponibilidade em

reformular o documento contendo pormenorizadamente os incumprimentos e o enquadramento legal. Referiu que aquando da deliberação tomada em setembro de 2014 “todos decidiram na perspetiva que nunca se viesse a verificar o incumprimento”, surgindo duas questões que o preocupavam:

-Ponto de vista social: Considerando que o funcionário não teria condições para em dois ou três dias, organizar a sua vida familiar. Situação que foi ultrapassada dado ter conhecimento que o funcionário apresentou baixa médica por trinta dias, não se colocando essa questão por enquanto;
- Equidade relativamente a outros funcionários: Dado não ter conhecimento da existência de outros funcionários que estejam nas mesmas condições (incumprimento na pontualidade e assiduidade).-----

-----Sra. Vereadora Manuela Marques, manifestou preocupação relativamente a este assunto, questionando sobre a forma como os funcionários justificam o tempo que excedem para além dos 15 minutos nas pausas da manhã e tarde. Bem como o que poderá acontecer aos funcionários em caso de incumprimento. Verificando que existem muitas anotações destas nos quadros constantes da Proposta. O Sr. Presidente recorreu que esta situação ocorre extemporaneamente e é automaticamente justificado. A vereadora questionou igualmente em caso de atraso de manhã se existe a possibilidade de o funcionário compensar à tarde. A Vice-Presidente referiu que há sempre flexibilidade e abertura para acerto de horários. Referiu igualmente que é humanamente impossível verificar diariamente todos os excessos de tempo de pausa . Referiu que está adjudicado programa de software da AIRC que irá fazer a verificação automática e fazer o respetivo processamento. -----

-----A Vereadora Cláudia Pinto, referiu que analisou o processo, mas que não se sente “à vontade para votar”, não fez parte do início do processo, pelo que



CR.
X

irá fazer abstenção de voto.-----

-----O Vereador Francisco Matias propôs, que mensalmente seja remetido à Câmara Municipal pela Secção de Recursos Humanos, relatório de assiduidade de todos os funcionários da Autarquia.-----

-----O Executivo manifestou acordo ao procedimento proposto.-----

-----Relativamente à votação deste ponto a Câmara com quatro votos a favor e a abstenção de voto da Vereadora Cláudia Pinto, deliberou aprovar o levantamento da suspensão da pena aplicada ao trabalhador Manuel João António Coutinho, aplicando-se assim, com efeitos imediatos, a suspensão do trabalhador por 120 dias.-----

-----**(06) - EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DO MUNICÍPIO SOBRE O PRÉDIO URBANO SITO NA RUA DA FONTE, N.º 51 – VALE DE CAVALOS:**-----

-----Presente email da Conservatória do Registo Predial de Alenquer, registado no livro respetivo sob o número 6110 de 04.06.2015, solicitando a existência ou não de eventuais direitos de preferência da Câmara Municipal sobre o imóvel referenciado, inscrito na matriz sob o número 1449 da freguesia de Vale de Cavalos e descrito na Conservatória sob o número 608 da referida freguesia.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade, prescindir do direito de preferência relativamente ao referido imóvel.-----

-----**(07) – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES EM CARREIRAS PÚBLICAS – ANO LETIVO 2015/20156 – CONTRATAÇÃO:**-----

-----Da Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks foi presente a seguinte Informação: -----

-----“ **Considerando que:**-----

-----1. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê na alínea gg) do n.º 1 do

art. 33.º, que, compete à Câmara Municipal "Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares". -----

-----2. Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 186/2008, de 19 de setembro, regula a transferência para os municípios das novas competências em matéria de organização, financiamento e controle de funcionamento dos transportes escolares, as quais consistem na garantia do serviço de transportes aos alunos do ensino básico e secundário, oficial ou particular e cooperativo, que residam a mais de 3 ou 4 kms dos estabelecimentos de ensino, respetivamente sem ou com refeitório.-----

-----3. Cada Município deve, de acordo com a legislação em vigor, elaborar o Plano de Transportes Escolares, o qual, nos termos do art. 4.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 299/84, de 05 de setembro, deve ser aprovado pela Câmara Municipal.-----

-----4. Resulta, respetivamente, dos n.ºs 1 e 4 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 05 de setembro, que cabe às câmaras municipais suportar o correspondente ao valor integral do transporte no caso de estudantes sujeitos à escolaridade obrigatória e comparticipar no custo relativamente aos estudantes do ensino secundário.-----

-----5. Para fazer face aos custos dos transportes escolares, é feita, anualmente, uma transferência de verba para o município, nos termos do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 05 de setembro, na sua redação atual.-----

-----6. O art. 6.º do mencionado diploma, dispõe no n.º 1, que, *"Na efetivação do transporte da população escolar serão utilizados, em princípio, os meios de transporte coletivo (rodoviário, ferroviário ou fluvial) que sirvam os locais dos estabelecimentos de ensino e de residência dos alunos, nos termos dos artigos*



Handwritten signature and initials.

11.º a 14.º deste diploma".-----

-----7. Dispõe ainda o n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, na sua redação atual, que nos transportes escolares – carreiras públicas, devem ser utilizados os meios de transporte coletivo que servem os locais dos estabelecimentos de ensino e de residência dos alunos, aos quais a lei parece atribuir uma especial capacidade técnica não suscetível de ser submetida à concorrência do mercado, o que já não se verifica relativamente à realização de circuitos especiais para os quais a lei, conforme estatuído no n.º 1 do artigo 15.º, prevê a adjudicação através de procedimento concursal.-

-----8. Prevê o n.º 1, do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), adiante designado CCP, que: *"A parte II do presente Código não é aplicável à formação de contratos a celebrar por entidades adjudicantes cujo objeto abranja prestações que não estão nem sejam suscetíveis de estar submetidas à concorrência de mercado, designadamente em razão da sua natureza ou das suas características, bem como da posição relativa das partes no contrato ou do contexto da sua própria formação"*.-----

-----9. Assim, não se inserindo a matéria dos transportes escolares em carreiras públicas, no âmbito do Código dos Contratos Públicos, atendendo que a Rodoviária do Tejo, S.A., se manifesta como a única entidade que pode prestar o serviço de circuitos pretendido no concelho da Chamusca, por ser ela que detém o alvará concedido pelo Instituto da Mobilidade Terrestre (IMT), em regime de exclusividade, não se aplica a parte II do Código, ou seja, **o mesmo não é objeto de um procedimento concursal, assim como, não é objeto de contrato escrito**.-----

-----10. Contudo, tratando-se de uma prestação de serviços, torna-se



(R:04.06.2015)

necessário um **parecer prévio vinculativo**, nos termos do n.º 12, do art. 75.º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015), conjugado com a Portaria nº. 149/2015 de 26 de Maio.-----

-----11. Assim como, por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente, pelo disposto na alínea c), do n.º 1, do art. 6.º da Lei 8/2012 de, 21 de fevereiro (LCPA), o contrato de prestação de serviços de transportes escolares, pressupõe a **assunção de um compromisso plurianual** (atendendo a que o contrato terá início no ano de 2015 e término no ano de 2016), carecendo assim de autorização prévia do órgão deliberativo (Assembleia Municipal). ---

-----12. Relativamente ao encargo previsto para o ano letivo de 2015/2016, considerando o dados facultados pela Secção de Contabilidade do Município, prevê-se, que ascenda aos € 196.000,00, sendo 76.222,23 € no ano de 2015 e 119.777,79 € no ano de 2016, valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

-----**Propõe-se, face ao exposto, e caso exista a intenção de avançar com a contratação:**-----

-----a) Autorização do cabimento pelo Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo de competências próprias;-----

-----b) **Emissão de parecer prévio vinculativo** para a contratação dos serviços de transportes escolares em carreiras públicas – ano letivo 2015/2016, nos termos do n.º 12, do art. 75.º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com a Portaria nº. 149/2015 de 26 de Maio.-----

-----c) A remessa deste assunto à Assembleia Municipal, para que este órgão delibere sobre a **autorização prévia para assunção do compromisso plurianual**, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA

(R:04.06.2015)

Ch.
/

8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.”-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade:-----

-----**UM) – Autorizar o cabimento pelo Sr. Presidente da Câmara**, ao abrigo de competências próprias .-----

-----**DOIS) - Emitir parecer prévio vinculativo** para a contratação dos serviços de transportes escolares em carreiras públicas – ano letivo 2015/2016, nos termos do n.º 12, do art. 75.º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com a Portaria nº. 149/2015 de 26 de Maio.-----

-----**TRÊS) - Remeter este assunto à Assembleia Municipal**, para que este órgão delibere sobre a **autorização prévia para assunção do compromisso plurianual**, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.-----

-----**(08) – ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA - VISTORIA: PRÉDIO SITO EM RUA SANTO ANTONINHO, N.º 10 E RUA DO MALCOZINHADO, N.º 13 – CHAMUSCA:**-----

-----Presente requerimento de INÁCIO MARTA SALGADO, registado no livro respetivo sob o número 228 em 20.05.2015, solicitando vistoria relativa ao prédio sito na Rua Santo Antoninho, n.º10 e Rua do Malcozinhado, n.º13, sito em Chamusca, bem com o declaração para efeitos de tributação e taxa reduzida de IVA à empreitada de reabilitação urbana.-----

-----Instrui este Processo Ficha de avaliação do nível e conservação do imóvel atribuído a avaliação de “péssimo”. Acompanhado de informação técnica registad ano livro respetivo sob o número 1669 de 02.06.2015, referindo “ De acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 32/2014 de 14 de agosto, a avaliação do estado de conservação de um prédio urbano ou fracção autónoma é efetuada através da determinação do seu nível de conservação. Compete à Câmara

Municipal a determinação a determinação do nível de conservação pelo que, após vistoria e após análise dos parâmetros existentes na ficha de avaliação do nível de conservação, pelos técnicos que participaram na vistoria, apresenta-se à Câmara Municipal, para aprovação, a referida avaliação.”-----

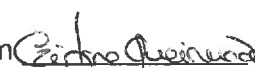
-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o referido relatório de vistoria.-----

-----**INTERVENÇÕES:**-----

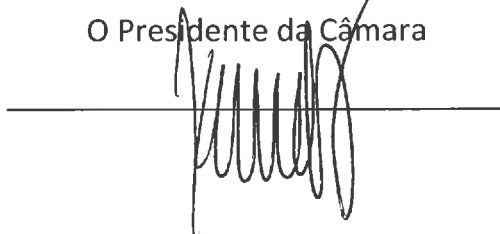
-----O Senhor Presidente deu conhecimento das diversas reuniões em que participou referindo nomeadamente:- Reunião com Equipa do Dr. Paulo Ferrão sobre o Processo Eco Parque / análise de desvios relativamente ao projeto inicial e encadeamento de simbioses. Reunião com Dr. Pardal sobre processo REN.-----

-----A Sra. Vice-presidente deu conhecimento da realização reunião de trabalho com a empresa GERTAL, Comissão de Pais e Técnico do município sobre refeições escolares / analisado a situação e reclamações relativamente à temperatura das refeições e procedimentos a adotar de forma a ultrapassar esta situação.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada esta reunião eram dezassete horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de ser considerada aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim  servindo de Secretário, que redigi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

O Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA

(R:04.06.2015)

O Técnico Superior,

Cristina Queiroz
